

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2016**  
**FEIRA DE ARTESANATO BRASIL ORIGINAL**

A Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social (Setades), por intermédio da Coordenação Estadual de Artesanato do Espírito Santo, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo Programa do Artesanato Brasileiro (PAB) nas Portarias nº 29/2010, nº 8/2012, nº 14/2012 e nº 26/2012, torna público o processo de seleção de interessados em participar da **Feira de Artesanato Brasil Original**, a ser regido por este Edital e pela legislação aplicável.

### **1. DO OBJETIVO DA SELEÇÃO PÚBLICA**

1.1 - O presente edital tem por objetivo selecionar artesãos, com suas respectivas produções, para ocupação de um espaço coletivo de 100 m<sup>2</sup>, para a divulgação e comercialização de produtos artesanais do Espírito Santo na **Feira de Artesanato Brasil Original, de 20 à 23 de outubro de 2016** - **Local:** Pavilhão de Exposições do Anhembi  
**End.:** Av. Olavo Fontoura, 1209 – Santana – zona Norte – **São Paulo – SP.**

1.2 - Os selecionados deverão arcar com as próprias despesas de passagens interestaduais (Vitória – São Paulo – Vitória) e alimentação durante todo o evento.

### **2. DAS OPORTUNIDADES**

2.1- Serão disponibilizadas para este edital 12 oportunidades, das quais:

- 05 (cinco) vagas para artesãos individuais;

- 07 (sete) vagas para entidades representativas. A entidade que representa artesãos com tipologias variadas poderá se inscrever com o mínimo de 04 (quatro) e o máximo de 07 (sete) artesãos.

### **3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

3.1- Poderão participar da seleção:

I – artesão individual que:

a. seja maior de 18 anos;

b. esteja cadastrado no Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro (SICAB), com Carteira Nacional dentro do prazo de validade;

II – entidade representativa (associação, cooperativa etc.) que:

a. tenha sido legalmente constituída; e

b. esteja cadastrada no Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro (SICAB);

3.2 - O artesão que tenha sido selecionado, mas não tenha condições de comparecer ao evento, deverá apresentar procuração indicando quem comercializará seus produtos, não havendo necessidade de lavrar em Cartório (Modelo de Procuração, Anexo II), desde que o indicado seja artesão e que tenha sido selecionado no mesmo edital.

#### 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 - O interessado em participar da seleção deverá preencher o formulário de inscrição (Anexo I) e apresentar os seguintes documentos:

I – artesão individual:

- carteira do SICAB;
- fotos das peças artesanais que pretende comercializar, de diferentes ângulos, na forma impressa, em CD/DVD, ou arquivo de imagem enviado por meio eletrônico.
- comprovante de residência recente (dos últimos três meses).

II – Entidades representativas (associações, cooperativas etc.):

- relação dos artesãos que serão beneficiados, que deverão estar com suas respectivas carteiras dentro do prazo de validade, com os respectivos n<sup>os</sup> de cadastro no SICAB;
- fotos das peças artesanais que pretende comercializar, de diferentes ângulos, na forma impressa, em CD/DVD, ou arquivo de imagem enviado por meio eletrônico ;caso os associados/cooperados trabalhem com mais de uma matéria-prima, enviar uma foto de cada peça por tipo;
- comprovante de endereço da sede da entidade (dos últimos três meses).

4.2 - As inscrições serão realizadas no período de **03 de agosto a 01 de setembro de 2016** das seguintes formas:

4.2.1 presencialmente, na Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social (Setades) - Subtrab/Artesanato , Rua Dr. João Carlos de Souza n<sup>o</sup>. 107 – 11<sup>o</sup> andar, Barro Vermelho – Vitória - ES, de segunda à sexta, das 09h às 18h ;

4.2.2 por e-mail, com envio da ficha de inscrição e dos documentos exigidos para o endereço [artesanato.feira@setades.es.gov.br](mailto:artesanato.feira@setades.es.gov.br) das: **0h do dia 03 de agosto de 2016 até às 18 horas do dia 01 de setembro de 2016** com o seguinte assunto: **Feira de Artesanato Brasil Original e no corpo do e-mail informar nome completo do interessado.**

#### 5 DO PROCESSO DE SELEÇÃO E PRAZOS PARA RECURSO

5.1 Após o período de inscrições, conforme o cronograma previsto no item 7, terá início o processo de seleção, que será realizado por comissão encarregada de avaliar as fotos dos produtos artesanais (designada pela Coordenação Estadual), bem como os dados constantes no formulário de inscrição e documentos solicitados, de acordo com os seguintes critérios (a pontuação atribuída será 0 a 5):

- Para o **artesão individual**, e **entidades representativa de artesãos**:

	ITEM DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO	PESO
1.	Referência à cultura popular (inspiração nos elementos da cultural local, com utilização de técnicas e materiais daquela região).	5	3
2.	Criatividade (originalidade, não seguindo as normas preestabelecidas e nunca imitando o que já foi feito repetidas vezes por outros artesãos).	5	2

<b>3.</b>	Linguagem própria (estilo reconhecido como uma forma de expressão do autor).	5	2
<b>4.</b>	Tradição (matéria prima e modo de fazer que seja transmitido de geração em geração e representam o local).	5	3
<b>5.</b>	Expressão contemporânea (peças com elementos de afirmação de um estilo de vida moderno).	5	1
<b>6.</b>	Inovação (utilização de técnicas de produção e materiais de forma inovadora).	5	1
<b>7.</b>	Consciência ambiental (utilização de material reciclado e/ou aproveitamento de resíduos com outras formas de valorização do modo de vida sustentável).	5	2
<b>8.</b>	Apresentação (material de suporte: embalagem, etiqueta, rótulo, cartão).	5	1
<b>9.</b>	Produto associado à cultura local (possuir atributos / características culturais da região ou com a iconografia do Estado).	5	3
<b>10.</b>	Utilizar maquineta de cartão de crédito na comercialização dos produtos	5	1
<b>11.</b>	Não ter recebido, em 2016, apoio para comercialização de produtos artesanais de entidades ou órgãos públicos.	5	2
<b>TOTAL</b>			

**\* Será eliminado o candidato que não obtiver no mínimo 30 pontos.**

5.2 - Durante o processo de análise e avaliação dos critérios, a equipe técnica de seleção poderá recomendar adequações ou solicitar comprovação oficial de informações fornecidas pelos participantes.

5.3 - No dia 05 de setembro de 2016 será divulgada no site: [www.setades.es.gov.br](http://www.setades.es.gov.br) a lista provisória contendo os nomes dos interessados selecionados, por ordem de classificação.

5.4 - Os participantes poderão apresentar recursos no período de 06 a 12 de setembro de 2016, até às 18 horas, por meio de qualquer das formas estabelecidas no item 4.2 deste Edital.

5.5 - No dia 15 de setembro de 2016 será divulgada a lista definitiva, no site: [www.setades.es.gov.br](http://www.setades.es.gov.br), após julgamento dos recursos apresentados, contendo os nomes dos interessados classificados, por ordem de pontuação, sendo que aqueles que ficarem fora do número de oportunidades oferecidas poderão ser chamados, caso surjam vagas, sempre respeitada a ordem de classificação. Quem não obtiver a pontuação mínima de 30 pontos exigida não será chamado caso haja desistência.

5.6 - Caso o número de interessados classificados não atinja o número de oportunidades oferecidas, ficará a critério da Coordenação Estadual a seleção de outros artesãos, que deverão atender ao estabelecido no item 3.1, até ser atingido o quantitativo de oportunidades disponibilizado no item 2.1 neste Edital.

5.7 - No caso de ausência de confirmação da participação, o candidato selecionado será automaticamente considerado desistente e o candidato que se classificou na sequência da ordem de pontuação será convocado como substituto da vaga.

5.8 - Em caso de empate, obterá melhor colocação quem tiver maior pontuação nos seguintes quesitos, nesta ordem:

- Para o **artesão individual e entidades representativa de artesãos**:

- 1) tradição (item de avaliação nº 4);
- 2) referência à cultura popular (item de avaliação nº 1).
- 3) produto associado à cultura local (item de avaliação nº 9);

5.9 - Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate, será considerado como critério final de desempate a idade do participante, dando-se preferência ao mais idoso.

5.10 - Os resultados de cada etapa de seleção serão publicados na página eletrônica da Secretaria Estadual de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social (Setades) – [www.setades.es.gov.br](http://www.setades.es.gov.br)

5.11- A comissão de avaliação dos inscritos, prevista no item 5.1 será composta por cinco membros, a saber:

- O coordenador estadual do Programa do Artesanato Brasileiro (PAB);
- 1 (um) representante da Secretaria de Estado da Cultura (Secult);
- 1 (um) representante do Sebrae-ES;
- 2 (dois) representantes da Federação dos Artesãos do Espírito Santo (Feartes), que não poderão participar do referido edital 02/2016.

## 6. VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO

6.1 - A vigência do processo será até a realização da **Feira de Artesanato Brasil Original**.

## 7. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Data da publicação Edital de Chamamento Público.	03 de agosto de 2016
Divulgação do chamamento público (mailing, site, mídias sociais etc.).	03 de agosto à 01 de setembro de 2016
Prazo final para recebimento dos formulários de inscrição e apresentação da documentação exigida – fase de habilitação.	01 de setembro de 2016 até às 18h
Análise e avaliação dos formulários – equipe técnica.	02 de setembro de 2016
Divulgação da lista provisória.	05 de setembro de 2016
Prazo para encaminhamento de recurso.	06 à 12 de setembro de 2016 até as 18h

Prazo para análise do recurso.	13 e 14 de setembro de 2016
Divulgação da lista definitiva da seleção.	15 de setembro de 2016
Convocação de selecionados.	15 de setembro de 2016
Reunião preparatória para início das atividades – expedição da declaração de logradouro público e termo de compromisso.	19 de setembro de 2016
Período do evento.	20 à 23 de outubro de 2016

## 8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - As peças produzidas, nas quantidades específicas que forem definidas pelo Coordenador Estadual, levando em consideração o tamanho do estande, deverão ser embaladas, etiquetadas e entregues, apropriadamente, pelos artesãos ou grupos produtivos, juntamente com notas fiscais, Cópia da Carteira de Artesão dentro da Validade, Termo de Compromisso (Anexo III) e Declaração de Cessão de Direito de Uso de Imagem (Anexo VI) devidamente preenchidos e assinados, em 19 de setembro de 2016 em local informado no site [www.setades.es.gov.br](http://www.setades.es.gov.br).

8.2 - As peças que exigirem certificação por órgão ou entidade pública deverão ser acompanhadas do respectivo certificado, de acordo com o previsto na legislação aplicável.

8.3 - Não serão aceitas peças após o prazo estabelecido.

8.4 - O artesão individual não poderá se inscrever também através de entidade representativa de artesão. Em caso de inscrição em duplicidade (individual ou associada) será eliminada a inscrição individual.

8.5 - Cada entidade deverá indicar, entre seus artesãos, um artesão para representá-la na referida Feira.

8.6 - A embalagem e o acondicionamento contra choque devem estar adequadas à natureza das peças de forma a lhes garantir segurança, evitando danos no manuseio e transporte.

8.7 - No caso de acondicionamento de produtos frágeis para transporte rodoviário sugere-se a utilização de lascas de poliestireno expandido, espuma de poliestireno, bolhas de plástico ou papel picado. É recomendada uma espessura mínima de acondicionamento de 50 mm e invólucro externo resistente como o papelão de fibra corrugado, com papel pardo externo de boa qualidade. Para fechamento, utilizar fita adesiva de 50 mm formando um “H” na parte de cima e de baixo e barbante pelo comprimento e largura da embalagem, se esta tiver mais de 10Kg.

8.8 - O ônus dos custos de produção, embalagem, acondicionamento, remessa, impostos e seguro das peças recebidas nos espaços do projeto ficarão a cargo do artesão ou grupo produtivo.

8.9 - As situações não previstas neste instrumento serão resolvidas pela Coordenação Estadual.

8.10 - A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital.

8.11 - Os recursos, impugnações e demais solicitações deverão ser realizadas por meio de qualquer das formas estabelecidas no item 4.2 deste Edital.

8.12 - Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital em caso de identificação de alguma irregularidade, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis após a publicação do edital, devendo a coordenação estadual julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis.

8.13 - Na montagem e desmontagem do estande, os artesãos individuais ou representantes de associações deverão estar presentes e são responsáveis por desembalar e embalar suas peças e entregá-las no caminhão do Artesanato Capixaba, que transporta as peças.

Vitória, 03 de agosto de 2016.

**RODRIGO COELHO DO CARMO**

SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (SETADES)

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

Período de comercialização: 20 à 23 de outubro 2016

Local: São Paulo

**1) Identificação do Artesão**

Nome: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_ Celular/WhatsApp: \_\_\_\_\_

Endereço \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

Nº da Carteira Nacional do Artesão: \_\_\_\_\_ Validade: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Micro Empreendedor Individual: ( ) Sim CNPJ: \_\_\_\_\_  
( ) Não

**2) Identificação da Produção**

Listar de 01 a 03 produtos / matéria-prima principal

Exemplo: Boneca / Cerâmica

1) \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_

3) \_\_\_\_\_

Capacidade de produção mensal: ( ) 1 a 50 peças

51 a 100 peças

Acima de 100 peças

### 3) Informações Complementares

3.1 O seu produto apresenta características culturais da arquitetura, fauna, flora ou das manifestações culturais do Estado?  sim Quais? \_\_\_\_\_

não

3.2 Informe o número de beneficiados diretos e/ou indiretos da sua produção

A) beneficiários diretos: \_\_\_\_\_

B) beneficiários indiretos: \_\_\_\_\_

3.3 Como você comercializa seus produtos? Assinale as alternativas:

Feiras permanentes  Feiras Eventuais  Casa do Artesão  Outros

3.4 O seu produto possui etiqueta?  sim  não

3.5 O seu produto possui algum tipo de embalagem?  sim  não

3.6 Comercializa produtos com a utilização de cartão de crédito?  sim  não

3.7 Já participou de algum curso para aperfeiçoamento da sua produção? Qual? Quando e onde realizou o

curso: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

3.8 No caso de ser selecionado (a) para participar do evento, havendo alguma restrição na saída do caminhão do PAB, possui condições de transportar material e mobiliário, além de demais itens para a exposição dos produtos? ( ) sim ( ) não

ANEXO II

PROCURAÇÃO AD NEGOTIA

OUTORGANTE: \_\_\_\_\_ [NOME], \_\_\_\_\_ [NACIONALIDADE],  
\_\_\_\_\_ [ESTADO CIVIL], \_\_\_\_\_ [PROFISSÃO], portador (a) do RG sob o nº  
\_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado (a) em  
\_\_\_\_\_.

OUTORGADO: \_\_\_\_\_ [NOME], \_\_\_\_\_ [NACIONALIDADE],  
\_\_\_\_\_ [ESTADO CIVIL], \_\_\_\_\_ [PROFISSÃO], portador (a) do RG sob o nº  
\_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado (a) em  
\_\_\_\_\_.

Pelo presente instrumento particular de mandato a parte que assina, denominada outorgante, nomeia e constitui como procurador o outorgado acima qualificado, a quem outorga os poderes especiais para vender os produtos artesanais [ESPECIFICAÇÃO], podendo para tanto, assinar compromissos e obrigações, ajustar cláusulas, condições e preços; dar e receber quaisquer garantias; pagar ou receber sinal, parcelas ou o todo; assinar os contratos necessários, transmitindo direito, ação, posse e domínio; responder pela evicção; receber quaisquer quantias decorrentes do uso dos poderes conferidos, dando recibos e quitações; representar perante repartições públicas federais, estaduais e municipais, autarquias, sociedades de economia mista, Cartórios de Notas, Registro de Imóveis e Registro de Títulos e Documentos e onde mais necessário for; pagar impostos e assinar guias, inclusive de transmissão; praticar, enfim, todos os demais atos para o fiel cumprimento do presente mandato, inclusive substabelecer.

[CIDADE], [DATA]

\_\_\_\_\_  
Assinatura

## ANEXO III

### TERMO DE COMPROMISSO PESSOA FÍSICA

Eu, \_\_\_\_\_, portador (a) do RG de nº \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF sob nº \_\_\_\_\_, residente no endereço \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, selecionado (a) para comercializar minha produção na XVII Edição da Feira Nacional de Negócios do Artesanato (XVII FENEARTE), comprometo-me a cumprir as disposições previstas no Edital nº 01/2016, da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social (Setades).

Assumo também ter ciência de que:

1. As minhas peças serão expostas em espaço compartilhado, no estande do Estado de \_\_\_\_\_ e serão por mim comercializadas segundo as orientações dos membros da COORDENAÇÃO ESTADUAL.
2. As peças NÃO ESTARÃO ASSEGURADAS, em caso de dano ou furto, durante o período do evento ou durante a etapa de logística.
3. Não há ônus à Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social, e suas vinculadas, em caso de acidente, dano ou furto do material durante o processo de logística, sendo de minha responsabilidade a decisão sobre a contratação do serviço de seguro das peças durante o trajeto, assim como, para o período de exposição e comercialização das peças.
4. Deverei recolher os produtos não comercializados no prazo determinado e que após este prazo à Secretaria de Estado de trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social, não mais responderá por eventuais extravios.
5. Declaro ainda estar apto a ser contemplado pelo edital, não incorrendo em nenhuma de suas vedações.

Por fim, atesto a minha capacidade operacional para produzir o(s) modelo(s) e quantidade de peças do artesanato descrito na ficha de inscrição, de acordo com o cronograma deste Edital.

[CIDADE], [DATA]

\_\_\_\_\_  
(Nome e assinatura e do artesão autor da peça)

## ANEXO IV

### TERMO DE COMPROMISSO PARA ENTIDADES REPRESENTATIVAS

Eu, \_\_\_\_\_, portador (a) do RG de nº \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF sob nº \_\_\_\_\_, residente no endereço \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, representante legal da \_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_, Inscrição Estadual nº \_\_\_\_\_, situada no endereço \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, selecionado (a) para comercializar a produção dos associados, conforme Cartas de Anuências anexas, na XVII Edição da Feira Nacional de Negócios do Artesanato (XVII FENEARTE), comprometo-me a cumprir as disposições previstas no Edital nº 01/2016, da Secretaria de Estado de trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social (Setades), e assumo ter a responsabilidade técnica e o compromisso de:

- A.** Mobilizar os artesãos e garantir a produção do(s) modelo(s) e quantidades especificadas na divulgação da seleção, de acordo com o cronograma do artigo 8º do Edital;
- B.** Preparar para envio as peças produzidas, etiquetadas individualmente e embaladas de forma apropriada, de acordo com o disposto neste Edital.

→ Assumo também ter ciência de que:

1. As peças dos associados serão expostas em espaço compartilhado, no estande do Estado do Espírito Santo e serão comercializadas por integrantes da \_\_\_\_\_ [ENTIDADE REPRESENTATIVA], segundo as orientações dos membros da COORDENAÇÃO ESTADUAL.
2. As peças NÃO ESTARÃO ASSEGURADAS, em caso de dano ou furto, durante o período do evento ou durante a etapa de logística.
3. Não há ônus a Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social, e suas vinculadas, em caso de acidente, dano ou furto do material durante o processo de logística, sendo de minha responsabilidade a decisão sobre a contratação do serviço de seguro das peças durante o trajeto, assim como, para o período de exposição e comercialização das peças.
4. Deverei recolher os produtos não comercializados no prazo determinado e que após este prazo a Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social, não mais responderá por eventuais extravios.
5. Declaro ainda estar apto a ser contemplado pelo edital, não incorrendo em nenhuma de suas vedações.

[CIDADE], [DATA]

---

(Assinatura e nome do responsável legal)

(Nome da Associação)

## ANEXO V

### CARTA DE ANUÊNCIA DO ARTESÃO REPRESENTADO POR ENTIDADE

Eu, \_\_\_\_\_, portador (a) do RG de nº \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF sob nº \_\_\_\_\_, residente no endereço \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, selecionado (a) para comercializar minha produção na XVII Edição da Feira Nacional de Negócios do Artesão (XVII FENEARTE), comprometo-me a cumprir as disposições previstas no Edital nº 01/2016, da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social (Setades), por meio da \_\_\_\_\_ [NOME DA ENTIDADE].

Assumo também ter ciência de que:

1. As minhas peças serão expostas em espaço compartilhado, no estande do Estado do Espírito Santo e serão comercializadas por membro da \_\_\_\_\_ [NOME DA ENTIDADE] segundo as orientações dos membros da COORDENAÇÃO ESTADUAL.
2. As peças NÃO ESTARÃO ASSEGURADAS, em caso de dano ou furto, durante o período do evento ou durante a etapa de logística.
3. Não há ônus à Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social (Setades), e suas vinculadas, em caso de acidente, dano ou furto do material durante o processo de logística, sendo de minha responsabilidade a decisão sobre a contratação do serviço de seguro das peças durante o trajeto, assim como, para o período de exposição e comercialização das peças.
4. Deverei recolher os produtos não comercializados no prazo determinado e que após este prazo à Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social (Setades), não mais responderá por eventuais extravios.
5. Declaro ainda estar apto a ser contemplado pelo edital, não incorrendo em nenhuma de suas vedações.

Por fim, atesto a minha capacidade operacional para produzir o(s) modelo(s) e quantidade de peças do artesanato descrito na ficha de inscrição, de acordo com o cronograma deste Edital.

[CIDADE], [DATA]

\_\_\_\_\_  
(Nome e assinatura e do artesão autor da peça)

\_\_\_\_\_  
(Assinatura e nome do responsável legal pela Associação)

(Nome da Associação)

## ANEXO VI

### DECLARAÇÃO DE CESSÃO DE DIREITO DE USO DE IMAGEM

Eu, \_\_\_\_\_, portador (a) do RG de nº \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF sob nº \_\_\_\_\_, residente no endereço \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, declaro possuir poderes para autorizar que a Secretaria de Estado de trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social divulgue, exibam em público e reproduzam nas peças gráficas ou materiais informativos, as obras intelectuais referentes ao Edital nº01/2016, referente à XVII Edição da Feira Nacional de Negócios do Artesanato (XVII FENEARTE) a realizar-se de 07/07/2016 à 17/07/2016, assim como as fotos dos profissionais envolvidos, entregues por mim para divulgação, para fins publicitários ou educacionais.

Declaro, ainda, para todos os fins e efeitos de direito, que da utilização das imagens para as finalidades citadas acima não decorrerá qualquer tipo de ônus para a Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social (Setades) , advindos de pagamento de direitos de uso de imagem e/ou direitos autorais.

[CIDADE], [DATA]

---

(Assinatura e nome do artesão ou do representante legal da pessoa jurídica inscrita)

(Número do registro civil/RG)